



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 5/2023

O Professor Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando o contexto de recomposição de carga horária referente ao Calendário Universitário 2023, devidamente materializado pela Ordem de Serviço PROGRAD nº 12/2023.

RESOLVE QUE

Art. 1.º A presente Ordem de Serviço, estabelecida com base na O.S. supramencionada, será aplicada a toda comunidade acadêmica, a fim de regulamentar e atualizar os prazos para lançamento/digitação de notas e solicitação de Vistas aos Instrumentos de Avaliação para o presente ano letivo.

Art. 2.º As notas referentes ao 1º Semestre, das disciplinas de meio ano letivo e das disciplinas anuais, deverão ser lançadas pelos(as) docentes no Diário de Classe On-line impreterivelmente até a data de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. Eventuais solicitações dos(as) acadêmicos(as) de Pedidos de Vistas aos Instrumentos de Avaliação devem ocorrer impreterivelmente até a data de 18 de agosto de 2023.

Art. 3.º As notas referentes ao 2º Semestre, das disciplinas de meio ano letivo e das disciplinas anuais, deverão ser lançadas pelos(as) docentes no Diário de Classe On-line impreterivelmente até a data de 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. Eventuais solicitações dos(as) acadêmicos(as) de Pedidos de Vistas aos Instrumentos de Avaliação devem ocorrer impreterivelmente até a data de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 4.º As notas referentes aos(as) Prováveis Concluintes (independente da série), referentes ao 2º Semestre, das disciplinas de meio ano letivo e das disciplinas anuais deverão ser lançadas pelos(as) docentes no Diário de Classe On-line impreterivelmente até a data de 22 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Nos casos de necessidade de solicitações individuais de Formaturas Extemporâneas, respeitando-se os pré-requisitos e as demais condicionantes estabelecidas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.1005042 - PROGRAD, o(a) discente também deve estar com seu currículo integralizado (registro efetivo de aprovação em todas as disciplinas acrescido do registro efetivo das horas complementares/extracurriculares) com no mínimo 15 dias de antecedência da provável data da Cerimônia.

Art. 5.º Após os prazos acima elencados, nas hipóteses de necessidade de eventuais ajustes no lançamento de notas, frequência, conteúdo ministrado, etc., mediante justificativa, o(a) docente cadastrado(a) na disciplina, ou ainda a Coordenação devidamente autorizado(a) pelo(a) docente, poderão solicitar reabertura de disciplina mediante formalização via Protocolo Digital SEI da UEPG a serem encaminhadas à Divisão de Matrícula Presencial - DIVMP, contendo obrigatoriamente todos os itens abaixo:

I - Nome da Disciplina;

II - Código da Disciplina;

III - Turma;

IV - Ano/Semestre;

V - Assinatura eletrônica do(a) docente cadastrado(a) na disciplina ou da Coordenação de curso.

Parágrafo Único. Após o despacho de deferimento emitido no referido processo, o Diário de Classe ficará disponível por 05 (cinco) dias corridos para efetivação dos lançamentos e/ou correções.

Art. 6.º A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 21 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 21/07/2023, às 18:07, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1546075** e o código CRC **1FC1B6C7**.